



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2022
PROCESSO Nº 2021-NPCPF**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRESI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SESP - E O MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2.355, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP: 29050-625, CNPJ sob nº 27.142.025/0001-86, devorante denominada **CONCEDENTE** representada legalmente pelo seu Secretário **MARCIO CELANTE WEOLFFEL**, brasileiro, portador do RG nº 13.990-8 PMES e CPF nº 002.937.537-17, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.549/0001-19, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 7583 OAB/ES, inscrito no CPF/MF sob o Nº 761.380.387-20, residente e domiciliado no município de Cariacica, ajustam e convencionam, segundo a melhor forma de direito, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos do art. 116 da Lei 8.666/93, e que se regerá mediante as cláusulas e condições adiante transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente ACORDO tem por objetivo a cooperação técnica entre os partícipes nas ações destinadas ao aprimoramento, interoperabilidade, operação e acesso à Sistemas de

Informação e Integração de Bases de Dados, visando consolidar o registro e a consulta de informações operacionais, proporcionando eficiência e celeridade para a Administração Pública, nas ações de Segurança Pública e Defesa Social, observadas as atribuições legais dos partícipes.

1.2 A finalidade de aumentar a eficiência no uso de recursos Estaduais e Municipais, por intermédio do emprego de metodologia operacional padronizada para o atendimento e despacho de ocorrências, consolidando informações e proporcionando celeridade nas ações relacionadas à Segurança Pública e Defesa Social, respeitadas as atribuições legais dos partícipes.

1.3 Para o atendimento do objeto do ACORDO as partes poderão promover a transferência de tecnologia de sua propriedade, ficando sob a responsabilidade do interessado os custos para a adaptação da solução repassada.

1.4 O presente Acordo foi elaborado utilizando a minuta padronizada da Procuradoria Geral do Estado, em obediência ao disposto no Enunciado CPGE n. 14, ressalvadas as alterações necessárias à adequação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTONOMIA

A Central de Operações da Guarda Municipal e da Gerência de Trânsito de Cariacica/ES atuará de forma integrada e harmônica, porém independente, mantendo o vínculo de subordinação operacional com o Comando do CIODES.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, anexo I do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e dele parte integrante independentemente de transcrição, cujos termos acatam os partícipes e se comprometem a cumprir, foi elaborado em comum acordo entre as partes, em especial quanto à execução do objeto descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Para a execução das atribuições previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, os partícipes comprometem-se a atuar na implementação das seguintes ações:

4.1 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL:

4.1.1 Acionamento de recursos operacionais da Polícia Militar (PM), da Polícia Civil (PC), do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) ou Defesa Civil Estadual para intervenções preventivas e repressivas em apoio ao trabalho da Guarda Municipal e da Gerência de Trânsito, quando necessário;

4.1.2 Registro de Ocorrências Operacionais da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica, relacionados à segurança. Disponibilizar o acesso aos sistemas informatizados, de propriedade da SESP/ES, permitindo além do cadastro, a consulta e a geração de relatórios que ampliam a capacidade de trato de informações, permitindo maior agilidade nos atendimentos da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica;

4.1.3 Preservar a independência da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica no estabelecimento de procedimentos operacionais para atendimento de ocorrências de competência do município;

4.1.4 Disponibilizar, por meio da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) da SESP, profissionais para realizar a comunicação técnica entre os sistemas da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, juntamente com aqueles indicados pela Prefeitura;

4.1.5 Disponibilizar, após aprovação em procedimento de investigação social e respectivo cadastro, o acesso e uso dos sistemas de informações comuns às demais agências integrantes do CIODES (PMES, PCES, CBMES e GCMV), destinados ao registro de atendimentos e despachos de recursos operacionais por parte da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica, quando da utilização dos sistemas de registro da SESP/ES;

4.1.6 Disponibilizar, após aprovação em procedimento de investigação social e respectivo cadastro, dados de natureza civil e criminal existentes no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, por meio de portal corporativo do Sistema Integrado de Inteligência da Segurança Pública e Defesa Social (SISPES), aos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal, na quantidade máxima de 10% (dez por cento) do efetivo aprovado em Lei Municipal para a Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica, para as informações relacionadas ao Município, excetuando-se as informações de investigações criminais em andamento e em segredo de justiça, quando a lei assim o dispuser;

4.1.7 Disponibilizar dados dos sistemas de Videomonitoramento Urbano, administrados pela SESP/ES e de interesse geográfico do Município, aos servidores efetivos da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica, que atuam no setor correlato de monitoramento e vigilância urbana;

4.1.8 Realizar Auditorias nos sistemas disponibilizados por iniciativa ou a pedido da Corregedoria à qual estiver vinculada a Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica;

4.1.9 Indicar os representantes institucionais, que atuarão como Focais para coordenar a execução do referido ACORDO e o monitoramento das informações.

4.2 – **MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES:**

4.2.1 Atender as ocorrências geradas no Call Center do CIODES que sejam da competência

da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica;

4.2.2 Utilizar os Sistemas Informatizados, de propriedade da SESP/ES, para o Registro de Ocorrências Operacionais da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica, relacionados à segurança pública e defesa social;

4.2.3 Disponibilizar um canal de dados exclusivo para atendimento dos sistemas compartilhados pela Sesp;

4.2.4 Disponibilizar, por meio do setor correspondente de Tecnologia da Informação do Município, profissionais para realizar a comunicação técnica entre os sistemas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e da Prefeitura Municipal, juntamente com aqueles indicados pela SESP/ES;

4.2.5 Disponibilizar os dados do cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e os dados do cadastro do Imposto sobre o Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) à SESP/ES. Caso não seja possível a integração entre as bases de dados da SESP/ES e do Município, o mesmo fornecerá login e senha para acesso ao sistema do IPTU e ISS na mesma quantidade do item 4.1.6;

4.2.6 Disponibilizar os dados dos sistemas de Videomonitoramento Urbano administrados pelo Município e de interesse geográfico da SESP/ES aos servidores efetivos da SESP/ES;

4.2.7 Aceitar e cumprir as exigências da SESP/ES, relacionadas ao cadastro de acesso ao Portal Corporativo, principalmente:

- Somente submeter à análise servidores públicos efetivos da Guarda Civil Municipal e da Gerência de Trânsito;
- Preencher o Formulário de Acesso e Termo de Compromisso e Confidencialidade para cada usuário indicado, encaminhando obrigatoriamente, no primeiro acesso, via Ofício do Secretário Municipal a qual a Guarda Municipal/Gerência de Trânsito estiver vinculada, para ser submetido à Procedimento de Investigação Social pela Subsecretaria de Estado de Inteligência da SESP/ES para fins de autorização de cadastro de usuários e de acesso aos sistemas fornecidos pela SESP/ES;
- Informar, imediatamente, por escrito, qualquer alteração na situação funcional dos servidores públicos indicados, principalmente, falecimento, exoneração, aposentadoria, demissão, punição ou congêneres.
- Informar, imediatamente, qualquer desvio verificado no uso dos sistemas disponibilizados;

4.2.8 A Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica deverá cumprir ainda as seguintes premissas:

- Possuir servidores públicos efetivos concursados para o cargo de Guarda Civil

Municipal e/ou Agente de Trânsito Municipal;

- Possuir em sua Estrutura Organizacional órgão Correcional e Ouvidoria próprios;
- Possuir Plano Municipal de Segurança Pública;
- Possuir Estatuto Normativo próprio para ingresso, carreira, cargos, salários, promoção e aposentadoria e código de ética;
- Adotar uma postura de interação comunitária, caracterizada pelo foco na resolução de problemas locais, comprovada por meio da participação no(s) Conselho(s) Comunitário(s) de Segurança.

4.2.9 Realizar Auditorias nos sistemas disponibilizados por iniciativa ou a pedido da SEI/SESP/ES;

4.2.10 Indicar os representantes institucionais, dentre os servidores efetivos da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica, para atuar como Focais na coordenação operacional responsável junto ao CIODES e a SEI/SESP/ES na execução do referido ACORDO e no monitoramento de informações.

4.2.11 Indicar membros para coordenar a execução do Convênio e o monitoramento das informações.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não envolve repasse financeiro entre os Convenentes. Caso as ações deste instrumento venham a implicar transferência de recursos financeiros entre ambos, esta será formalizada por meio de convênio específico ou outro instrumento legal que o substitua.

Parágrafo Único: Despesas decorrentes da execução do objeto deverão correr à conta da dotação orçamentária própria das partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESP/ES promoverá a publicação do extrato do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, bem como dará ciência à Assembléia Legislativa, conforme prescreve o § 2º do Art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até o dia 30/09/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Parágrafo Único: Sempre que necessário, mediante proposta do partícipe devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente instrumento, que deverá ser formalizado por Termo Aditivo, a ser celebrado antes do término de sua vigência, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser acrescido ou alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, obedecidas às disposições legais aplicáveis, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

8.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com alteração da natureza do objeto ou das metas.

8.3 As alterações ao presente instrumento, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos partícipes, havendo a obrigatoriedade de apresentação de memorial justificativo, que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, sendo imputadas aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o ajuste e sendo-lhes creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, assegurada a necessidade de prestação das respectivas contas.

9.2 - Constituem motivo para denúncia do presente instrumento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

9.3 - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste ACORDO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA ou que com ele tenham relação deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes signatárias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, elegem o Foro de Vitória, Comarca da Capital, com competência para dirimir todas as dúvidas, questões e ações decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que não possam ser solucionadas administrativamente, por entendimento direto das partes.

Estando os Convenentes de pleno acordo com os termos do presente instrumento, assinam, em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MARCIO CELANTE WEOLFFEL
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica/ES

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF :

CPF:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

1 - ÓRGÃO PROPONENTE

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES		CNPJ/CPF 27.150.549/0001-19	
Endereço Av. Mario Gurgel, nº 2502, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES - 29.151-900		Telefone 3354-5905/33545906	
Nome do Responsável EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR		CPF 761.380.387-20	
RG 7583 OAB/ES	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função PREFEITO MUNICIPAL	
Endereço Av. Mario Gurgel, nº 2502, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES - 29.151-900		CEP: 29.151-900	

2 - ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SESP/ES		CNPJ/CPF 27.142.025/0001-86	EA
Endereço Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.355, Bento Ferreira – Vitória/ES		CEP 29050-625	
Nome do Responsável MARCIO CELANTE WEOLFFEL		CPF 002.937.537-17	
CI/Órgão Expedidor XX	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário de Estado	Matrícula 13.990-8 PMES
Endereço Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.355, Bento Ferreira – Vitória/ES		CEP 29050-625	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período de Execução Início : Data de publicação em DIO ES Término: 30/09/2026
Identificação do Objeto: 1.1 O presente ACORDO tem por objetivo a cooperação técnica entre os partícipes nas ações destinadas ao aprimoramento, interoperabilidade, operação e acesso à Sistemas de Informação e Integração de Bases de Dados, visando consolidar o registro e a consulta de informações operacionais, proporcionando eficiência e celeridade para a Administração Pública, nas ações de Segurança Pública e Defesa Social, observadas as atribuições legais dos partícipes. 1.2 A finalidade de aumentar a eficiência no uso de recursos Estaduais e Municipais, por intermédio do emprego de metodologia operacional padronizada para o atendimento e

despacho de ocorrências, consolidando informações e proporcionando celeridade nas ações relacionadas à Segurança Pública e Defesa Social, respeitadas às atribuições legais dos partícipes.

1.3 Para o atendimento do objeto do ACORDO as partes poderão promover a transferência de tecnologia de sua propriedade, ficando sob a responsabilidade do interessado os custos para a adaptação da solução repassada.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Estabelecer a integração tecnológica da Guarda Municipal e da Gerência de Trânsito de Cariacica com as agências do CIODES (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar) permitirá que a Guarda Municipal/Gerência de Trânsito participe da articulação interinstitucional de uma Metodologia de Atendimento Emergencial. A integração no CIODES deve gerar respostas integradas ao cidadão envolvido em emergência policial e/ou de socorro, que clama pelo socorro do estado.

O CIODES é um organismo governamental vivo, alerta e atuante na Segurança Pública, com resultados significativos na resposta imediata ao crime que se manifesta. A integração é fato marcante, pois o passado sucumbiu com a morosidade e o distanciamento físico que tanto emperrava a agilidade e eficiência nos atendimentos de emergência, ou seja, no socorro ao cidadão.

Ao integrar as Centrais de Operações da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica, passamos a atuar de forma complementar e harmônica, centralizando, integrando e otimizando as atividades preventivas, repressivas e de socorro à população. O CIODES funciona de maneira ininterrupta em um mesmo ambiente físico com número de telefone único (190) para atendimento de emergências das agências citadas, fazendo uso de tecnologia de ponta, software desenvolvido especialmente para geração de ocorrências, controle de atendimento, alocação e despacho de recursos operacionais, localização das viaturas, tudo a fim de proporcionar maior eficiência, agilidade e segurança no atendimento à população capixaba.

A grande finalidade é coordenar e acionar os diversos recursos operacionais disponíveis através de uma central de telemática que reúne sistemas de telefonia, radiocomunicação e informática, monitorando e orientando, 24 horas por dia, as operações policiais e de socorro na região metropolitana da grande vitória e sul do estado. É assim que atua o CIODES. Todas as chamadas de emergência passam por essa central que direciona as ações buscando a redução do tempo resposta diante o incidente notificado, isto para tornar mais eficaz o atendimento à população, bem como centralizar as informações, criando um banco de dados que será útil para planejamento de ações futuras de

prevenção e enfrentamento a violência.

Além disso, a disponibilização de informações referentes à população de Cariacica através dos bancos de dados da Prefeitura Municipal de Cariacica ajudará à Sesp em seus planejamentos voltados à segurança da população daquele município.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
01	01	Integrar a Prefeitura Municipal de Cariacica ao sistema Ecops para registros e despachos de ocorrências.	Setembro 2022	Novembro 2022
02	02	Treinar equipes da Prefeitura Municipal de Cariacica para utilização do sistema Ecops.	Novembro 2022	Dezembro 2022
03	03	Cadastrar servidores da Prefeitura Municipal de Cariacica como usuários do sistema Ecops.	Novembro 2022	Dezembro 2022
04	4.1	Utilização do sistema de tecnologia Ecops, disponibilizado à Prefeitura Municipal de Cariacica pela SESP para uso integrado a outras instituições. Utilização dos sistemas de consulta constantes no Portal Sispes. À Sesp caberá acionar recursos operacionais da Polícia Militar (PM), da Polícia Civil (PC), do Corpo de Bombeiros (CBM) ou Defesa Civil para intervenções preventivas e repressivas em apoio ao trabalho da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito; Garantir a independência OPERACIONAL da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica no estabelecimento de procedimentos operacionais para	Setembro 2022	Setembro 2026

	<p>atendimento de ocorrências de competência do Município;</p> <p>Disponibilizar, por meio da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC) da SESP, acesso aos sistemas de informações comuns as demais agências integradas do CIODES (PMES, PCES, CBMES e Guardas Civas Municipais da Região Metropolitana da Grande Vitória), com a finalidade de propiciar o atendimento e despachos de recursos operacionais por parte da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica.</p> <p>Ao município de Cariacica cabe indicar um servidor(a) para servir de elo e coordenação operacional com o CIODES; e utilizar-se dos serviços disponibilizados conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, exclusivamente para os fins nele descritos.</p> <p>Disponibilização dos dados do cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e os dados do cadastro do Imposto sobre o Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) da PMC à SESP/ES. Caso não seja possível a integração entre as bases de dados da SESP/ES e do Município o mesmo fornecerá login e senha para acesso ao sistema do IPTU e ISS na mesma quantidade do item 4.1.6 do Acordo de Cooperação Técnica.</p>		
4.2	Integração institucional e utilização do sistema Ecops para o registro de ocorrências e acionamento de recursos.	Setembro 2022	Setembro 2026
4.3	Orientação, fiscalização e autuação das infrações de trânsito no município de Cariacica através da utilização do Ecops		

		para o registro de ocorrências e acionamento de recursos.		
--	--	---	--	--

5 – METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

<p>ANÁLISE PERIÓDICA DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS</p>	<p>As instituições averiguarão periodicamente se os sistemas disponibilizados estão em perfeito funcionamento.</p>
<p>ANÁLISE DOS RESULTADOS</p>	<p>As instituições averiguarão periodicamente se estão sendo geradas ocorrências através do sistema Ecops e se estas estão sendo devidamente atendidas.</p> <p>Verificar-se-á se estão sendo feitas consultas aos sistemas que fornecem informações e se estes estão atendendo de forma satisfatória.</p> <p>Relatórios do banco de dados do Ecops indicará a quantidade de registros feitos pela Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica.</p> <p>Verificar-se-á se os dados a serem transmitidos pela PMC à Sesp estão sendo atualizados periodicamente.</p>

6 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

<p>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP</p>	<p>Acionar recursos operacionais da Polícia Militar (PM), da Polícia Civil (PC), do Corpo de Bombeiros (CBM) ou Defesa Civil para intervenções preventivas e repressivas em apoio ao trabalho da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica;</p> <p>Garantir a independência OPERACIONAL da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica no estabelecimento de procedimentos operacionais para atendimento de ocorrências de competência do Município;</p> <p>Disponibilizar, por meio da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC) da SESP, acesso aos sistemas de informações comuns às demais agências integradas do CIODES (PMES, PCES, CBMESe Guardas Civis Municipais da Região</p>
--	---

	<p>Metropolitana da Grande Vitória), com a finalidade de propiciar o atendimento e despachos de recursos operacionais por parte da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica.</p>
<p>Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica</p>	<p>Indicar um servidor(a) para servir de elo e coordenação operacional com o CIODES;</p> <p>Utilizar-se dos serviços disponibilizados conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, exclusivamente para os fins nele descritos;</p> <p>Atender as ocorrências geradas no Call Center do CIODES que sejam da competência da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica;</p> <p>Utilizar os Sistemas Informatizados, de propriedade da SESP/ES, para o Registro de Ocorrências Operacionais da Guarda Municipal/Gerência de Trânsito de Cariacica, relacionados à segurança pública e defesa social.</p> <p>Disponibilizar um canal de dados exclusivo para atendimento dos sistemas disponibilizados;</p> <p>Disponibilizar, por meio do setor correspondente de Tecnologia da Informação do Município, profissionais para realizar a comunicação técnica entre os sistemas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e da Prefeitura Municipal, juntamente com àqueles indicados pela SESP/ES;</p> <p>Disponibilizar os dados do cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e os dados do cadastro do Imposto sobre o Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) à SESP/ES. Caso não seja possível a integração entre as bases de dados da SESP/ES e do Município o mesmo fornecerá login e senha para acesso ao sistema do IPTU e ISS na mesma quantidade do item 4.1.6;</p> <p>Disponibilizar os dados dos sistemas de Videomonitoramento Urbano administrados pelo Município e de interesse geográfico da SESP/ES aos</p>

	servidores efetivos da SESP/ES; Aceitar e cumprir as exigências da SESP/ES, relacionadas ao cadastro de acesso ao Portal Corporativo
--	---

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal de Proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria Estadual da Segurança Pública e Defesa Social para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Federal, Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização de convênio ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO,

MARCIO CELANTE WEOLFFEL
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO CELANTE WEOLFFEL
SECRETARIO DE ESTADO
GS - SESP - GOVES
assinado em 13/09/2022 16:09:18 -03:00

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 15/09/2022 08:59:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2022 08:59:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIO CELANTE WEOLFFEL (SECRETARIO DE ESTADO - GS - SESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-N7SW9M>